

ACTA Nº 13/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18.45 HORAS

ENCERRAMENTO: 20.00 HORAS

No dia vinte e quatro de Junho de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente Inês Branco de Almeida Vieira Correia reuniu a mesma estando presente os restantes membros do executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário

Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira

Luis Miguel da Silva Coelho do Rosário, Vogal

Mário Fernando de Oliveira Rosa, Vogal

AUSÊNCIAS Não se registaram ausências

Pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata nº 12 da reunião ordinária de 11/06/2024	
2	Aprovação da ata nº 08 da reunião extraordinária de 18/06/2024	

ACTA Nº 13/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	ATESTADOS DE RESIDÊNCIA	
3	Para conhecimento, nos termos das alíneas qq) e rr), do nº 1 do artº 16º da Lei 756/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que lhe foi conferida por deliberação do órgão executivo de 06/03/2023- Atestados de residência, requeridos por fregueses no período compreendido entre 04/06/2024 e 14/06/2024, nesta Junta de Freguesia	Informação nº 67/2024- Secretaria da Junta de Freguesia
	PROCEDIMENTO CONCURSAL	
4	Apresentação de proposta de abertura de Procedimento Concursal para um trabalhador na carreira e categoria de Assistente Operacional, com um contrato de trabalho por tempo determinado.	Informação/Proposta nº 68/2024- Presidente da Junta de Freguesia
	AJUSTE DIRETO	
5	Proposta de decisão de contratar, tendo em vista a "Prestação de serviços de designer gráfico, nomeadamente design de comunicação e editorial em regime de tarefa para a elaboração de pré produção e produção das áreas referidas na freguesia de Benavente"	Informação nº 69/2023 - Secretaria da Junta de Freguesia

ACTA Nº 13/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	CONTABILIDADE	
6	Saldos Bancários da Junta de Freguesia de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia
7	Resumo Diário de tesouraria (SC-9) - Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente
8	Intervenções dos membros do Executivo	
9	Aprovação de deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião o senhor Pedro Manuel Lagareiro S. dos Santos, secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 12 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 11/06/2024

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião ordinária nº

ACTA Nº 13/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

12, datada de 11/06/2024, oportunamente distribuída, foi lida e deliberado por unanimidade aprovar a mesma sem qualquer alteração.

PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 08 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 18/06/2024

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião Extraordinária nº 08, datada de 18/06/2024, oportunamente distribuída, foi lida e deliberado por unanimidade aprovar a mesma sem qualquer alteração.

ATESTADOS DE RESIDÊNCIA

PONTO 3 - PARA CONHECIMENTO, APÓS APROVAÇÃO, NOS TERMOS DAS ALINEAS QQ) E RR) DO Nº 1 DO ARTº 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO AMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS QUE LHE FOI CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE 06/03/2023 - ATESTADOS DE RESIDÊNCIA, REQUERIDOS POR FREGUESES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04/06/2024 A 14/06/2024 NESTA JUNTA DE FREGUESIA –
Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

INFORMAÇÃO Nº 67, DE 17/06/2024

Atestados 04/06/2024 a 14/06/2024		
Registo nº	Data	Motivo
2023	04-jun	Tidos como convenientes
2024	04-jun	Segurança Social
2025	04-jun	Tidos como convenientes
2026	04-jun	Tidos como convenientes

ACTA Nº 13/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

2052	05-jun	Tidos como convenientes
2062	05-jun	Tidos como convenientes
2077	06-jun	Tidos como convenientes
2078	06-jun	Tidos como convenientes
2079	07-jun	Conservatória do Registo Civil
2091	11-jun	Tidos como convenientes
2097	11-jun	AIMA (SEF)
2098	11-jun	AIMA (SEF)
2099	11-jun	Tidos como convenientes
2100	11-jun	Tidos como convenientes
2101	11-jun	Tidos como convenientes
2109	11-jun	AIMA (SEF)
2120	12-jun	Tidos como convenientes
2122	12-jun	Tidos como convenientes
2182	13-jun	Tidos como convenientes
2183	13-jun	Tidos como convenientes
2194	14-jun	AIMA (SEF)
2196	14-jun	Tidos como convenientes
2201	14-jun	AIMA (SEF)
2202	14-jun	AIMA (SEF)

A Assistente Técnica

- Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa -

ACTA Nº 13/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento dos atestado emitidos, após aprovação, nos termos das alíneas qq) e rr) do nº 1 do artº 16º da Lei 75/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que foi conferida à Srª Presidente por deliberação do órgão executivo de 06/03/2023, para emissão de atestados de residência, requeridos por fregueses no período, compreendido entre 04/06/2024 a 14/06/2024, ao balcão da secretaria da Junta de Freguesia, conforme consta na informação nº 67/2024, de 17/06/2024.

PROCEDIMENTO CONCURSAL

PONTO 4 - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM TRABALHADOR NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM UM CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – Presidente da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO/PROPOSTA Nº 68, DE 17/06/2024

Considerando face às necessidades de recursos humanos na Junta de Freguesia, dado que precisamos dispor de um número mínimo de trabalhadores no Mapa de Pessoal, temos de recrutar um Assistente Operacional, para exercer funções de apoio, nos Serviços Operativos, desta Junta de Freguesia;

ACTA Nº 13/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Considerando que temos disponível o lugar vago de Assistente Operacional, no Mapa de Pessoal desta autarquia;

Considerando que há rúbrica inscrita no orçamento tendo em vista a despesa com a contratação de mais recursos humanos;

Considerando o recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, em reserva constituída pela EGRA ou em reserva constituída na própria autarquia, de acordo com o disposto no artigo 34º/4, da Lei nº 25/2017, de 30 de maio, é a seguinte:

Trabalhadores em situação de valorização profissional (requalificação profissional) - não está constituída na CIMLT, a Entidade Gestora da Requalificação nas autarquias locais, adiante (EGRA), conforme comunicação da entidade registada nestes serviços em 8 de maio de 2024.

Reserva de Recrutamento – para efeitos do disposto no 34º/4, da Lei nº 25/2017, de 30 de maio e artigo 27º/1 da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, não está constituída qualquer reserva de recrutamento na própria autarquia, com vínculo por tempo indeterminado.

De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014. "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento de recrutamento de Trabalhadores em situação de requalificação".

Considerando que *respeitamos o princípio do equilíbrio orçamental*, cf. o disposto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, REFAL;

Considerando que estão reunidos os pressupostos cumulativos à abertura do presente procedimento:

- ✓ Posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal, correspondente a um lugar vago; V. artº 29º/2 da Lei de Trabalho em Funções Públicas, adiante (LTFP);
- ✓ Classificação económica criada no orçamento com saldo disponível; V. artº 31º/1-b) da (LTFP)
- ✓ Não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional; (requalificação profissional)
- ✓ Não está constituída qualquer reserva de recrutamento na própria autarquia, com vínculo por tempo indeterminado;

ACTA Nº 13/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- ✓ As Autarquias Locais não terem de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento de recrutamento de Trabalhadores em situação de requalificação.

Assim, face ao exposto, e no uso da competência deste Órgão Executivo, pf. do disposto no artigoº 19º-e), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no artigo 30º da Lei do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho e dos artigos 5º e 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, cumpre-me propor a V. Ex.ªs:

1º A contratação de 1 (um) trabalhador na carreira e categoria de *Assistente Operacional*, com um *contrato de trabalho por tempo determinado*, ao abrigo do disposto no artº 30º/3, da (LTFP), para as funções constantes no Mapa de Pessoal;

2º A disponibilização dos valores constantes no Orçamento, na respetiva classificação económica, tendo em vista o recrutamento em causa, cf. o disposto no artigo 5º/1-a), do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro;

3º Para além do procedimento se considerar restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na possibilidade que o mesmo possa ficar deserto, admitamos desde logo a hipótese da sua abertura também a cidadãos sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado, por autorização expressa da Junta de Freguesia, conferida nos termos do mencionado artigo 30º/5 da LTFP, uma vez que poupamos recursos se o aviso de abertura desde logo admitir essa possibilidade;

4º Que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição:

Presidente – Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa

Vogais efetivos – Ana Maria Ventura Brardo e Ana Paula Oliveira Martins;

Vogais suplentes – Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa e José António Fernandes Carvalho da Silva

Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, o vogal indicado em primeiro lugar dentro dos efetivos.

Benavente, 17 de Junho de 2024

ACTA Nº 13/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

A Presidente da Junta de Freguesia
- Inês Branco de Almeida Vieira Correia-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a Proposta de abertura de procedimento concursal para um trabalhador na carreira e categoria de Assistente Operacional, com um contrato de trabalho por tempo determinado apresentada pela senhora Presidente desta Junta de Freguesia

PONTO 5 – PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR TENDO EM VISTA A “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGNER GRÁFICO, NOMEADAMENTE DESIGN DE COMUNICAÇÃO E EDITORIAL EM REGIME DE TAREFA PARA A ELABORAÇÃO DE PRÉ PRODUÇÃO E PRODUÇÃO DAS ÁREAS REFERIDAS NA FREGUESIA DE BENAVENTE- Secretaria da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 69/2024, DE 17/06/2024

INFORMAÇÃO GCCAV Nº 15/2024

Assunto: Proposta de decisão de contratar tendo em vista à “prestação de serviços de *designer* gráfico, nomeadamente design de comunicação e editorial em regime de tarefa para a elaboração de pré produção e produção das áreas referidas na Freguesia de Benavente”.

1. Objeto

Atenta a necessidade de adquirir os serviços mencionados na área do *design* e gráfico, manutenção de redes sociais e informativas da Freguesia, bem como assessoria em imprensa captura, arquivo de tratamento de imagem, e não possuindo esta Autarquia no seu quadro de pessoal

ACTA Nº 13/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

profissional com qualificações na área, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Relativamente à fase instrutória do procedimento, propõe-se que:

2. Cabimento da despesa

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimaram os serviços da freguesia competentes, conforme atestam os documentos anexos à presente, que o preço contratual não deverá exceder 9.840€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor se devido, encargo esse a satisfazer pela dotação 01/01010703, perspetivando-se uma realização financeira de acordo com a seguinte repartição de encargos:

Ano	Encargo
2024	4.920€
2025	4.920€

Aos valores acresce IVA à taxa legal em vigor se aplicável

3. Escolha do procedimento

Atenta a regra geral de escolha do procedimento, nos termos do que dispõe o art.º 18º do CCP, e aos limites constantes do art.º 20º do CCP vigente, propõe-se a adoção de um procedimento de Ajuste Direto Geral sendo que a decisão, nos termos do que dispõe a conjugação das disposições constantes da alínea b) do nº 1 do art.º 18º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f) do art.º 14º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com a alínea c) do nº 1 do art.º 2º, do nº 1 do art.º 36º e art.º 38º, todos do CCP vigente, cabe à Junta de Freguesia.

5. Aprovação das peças do procedimento

Nos termos dispostos pelo nº 1 do art.º 40º do CCP, constituem as peças do procedimento, o convite e o caderno de encargos, devendo as mesmas

ACTA Nº 13/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

ser aprovadas, nos termos do nº 2 do mesmo artigo, pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Nesta conformidade propõe-se a aprovação das peças do procedimento anexas à presente, das quais importa destacar:

- A fixação do preço base do procedimento em 9.840€, ou seja, valor igual ao montante estimado fixado nos termos do art.º. 35-Aº do CCP, cuja fundamentação se colocou já à consideração na presente,
- O critério de adjudicação em que se indica a avaliação da execução do contrato a celebrar,
- A ausência de fixação de preço anormalmente baixo,
- A delegação no júri a nomear para a condução do procedimento ou no serviço a designar para a condução do procedimento, da competência para prestar esclarecimentos

Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se:

6. Entidade a convidar

Para efeitos da tramitação do procedimento proposto e nos termos do que dispõe o nº 1 do art.º. 113º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a escolha das entidades a convidar.

Para este efeito sugere-se o envio do convite à seguinte entidade:

Adriana Sofia Oliveira Mendes da Silva

Rua do Rossio, n.º 25

2120-082 Salvaterra de Magos

FIF 270 554 262

Adrianasofia.o.m.silva@gmail.com

Relativamente à proposta antes formulada, cumpre informar que, nos termos e para os efeitos previstos pelo nº 2 do art.º. 113º do CCP, verificou, esta secção, que o convite a dirigir não viola os limites elencados no antes referido normativo.

ACTA Nº 13/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Por outro lado, para efeitos do disposto dos artigos 460º e 460-A do CCP, importa informar que relativamente à entidade a convidar, a consulta ao portal dos contratos públicos, nomeadamente no que concerne a sanções acessórias, permitiu aferir que as entidades antes sugeridas não foram objeto de qualquer sanção de cariz inibitório que obste a que a mesma participe ou possa ser convidada para apresentar proposta no âmbito do procedimento objeto da presente proposta de decisão.

7. Condução do procedimento

O nº 1 do art.º. 67º do CCP determina o procedimento de ajuste de direto como exceção à regra, à formação de contrato serem conduzidos por um júri.

Assim conforme, o nº 4 do articulado antes referido, determina que pode a entidade competente para a decisão de contratar, e tratando-se de um procedimento de apresentação de proposta única, decidir a dispensa de formação de júri e que estes procedimentos sejam conduzidos pelos serviços da entidade adjudicante.

Para o efeito antes exposto sugere-se que se nomeiem os serviços, em concreto o Gabinete de Compras, Contabilidade e Abonos e Vencimentos da Autarquia, também este, responsável pela tramitação do processo por via eletrónica, a conduzir o procedimento.

8. Gestão contratual

O nº 1 do art.º. 290º-A do CCP, determina que o contraente público deve designar um gestor do contrato a celebrar, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, conferindo a este um conjunto de funções, bem com, a possibilidade da eventual delegação de poderes, conforme resulta da leitura do disposto, respetivamente, dos nºs 2 e 4 do mesmo articulado.

Por outro lado, o nº 7 do art.º. 96º do CCP, determina que são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor de contrato.

Assim no estrito cumprimento do artigo 290º-A, sugere-se a nomeação do Secretário do Executivo, *Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos*, a qual se submete à consideração superior:

9. Conclusão e resumo das decisões

Nesta conformidade submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, que se consubstancia nas aprovações e autorizações que seguidamente se resumem:

ACTA Nº 13/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- Autorização para o cabimento da despesa inerente ao contrato,
- Aprovação do fundamento apresentado relativo à contratação do serviço a entidade externa,
- Aprovação da escolha do procedimento de Ajuste Direto em função de critérios materiais,
- Aprovação das peças do procedimento,
- Aprovação das entidades a convidar,
- Aprovação do meio eletrónico de envio do convite,
- Aprovação da designação do serviço proposto para a condução do procedimento,
- Nomeação do gestor do procedimento.

À consideração do Superior.

Benavente, 17 de Junho de 2024.

Assistente Técnica

Ana Brardo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a informação nº 15/2024 GCCAV, na totalidade do seu ponto 9.

ACTA Nº 13/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

CONTABILIDADE

PONTO 6 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia – 18/06/2024

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530: oitenta e sete mil trezentos e setenta e sete euros e quarenta e quatro centimos

Conta n.º 01565909130: sete mil cento e sessenta e quatro euros e vinte e tres centimos

Num total de noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e um euros e sessenta e sete cêntimos, sendo oitenta e sete mil trezentos e setenta e sete euros e quarenta e quatro centimos são de operações orçamentais e sete mil cento e sessenta e quatro euros e vinte e tres centimos são de operações de tesouraria.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento dos saldos bancários das contas nºs 01565910530 e 01565909130 da Caixa Geral de Depósitos, a 18/06/2024, em nome da Junta de Freguesia de Benavente.

ACTA Nº 13/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 7 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL –

Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao dia dezassete de Junho de dois mil e vinte e quatro que acusava os seguintes saldos:

EM COFRE: cento e vinte e oito euros e noventa e nove centimos

CGD: oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e setenta e tres centimos

CGD OT: sete mil cento e sessenta e tres euros e cinquenta e sete centimos

TOTAL DE BANCOS: noventa e tres mil oitocentos e dezanove euros e trinta centimos

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: noventa e tres mil novecentos e quarenta e oito euros e vinte e nove centimos

MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA: noventa e tres mil novecentos e quarenta e oito euros e vinte e nove centimos

Oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e um centimos são de operações orçamentais cinco mil e noventa e tres euros e noventa e oito centimos são de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo da Junta de Freguesia de Benavente, tomou conhecimento do Resumo diário de tesouraria datado de 17/06/2024.

ACTA Nº 13/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 8 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Não se registaram intervenções

PONTO 9 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Foi deliberado por unanimidade, para efeitos imediatos aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte horas, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia subscrevo
